



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.760 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a empresa EngService Empreendimentos de Engenharia CNPJ 04.951.007/0001-40, a realizar a transferência da exploração do barramento da Barragem do Itú, à empresa Santa Cecília Energética S/A CNPJ 34.737.046/0001-00.


O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica autorizado a empresa EngService Empreendimentos de Engenharia CNPJ 04.951.007/0001-40, a realizar a transferência da exploração do barramento da Barragem do Itú, concedido pela Lei nº 2.599 de 27 de novembro de 2018, à empresa Santa Cecília Energética S/A CNPJ 34.737.046/0001-00.


Art. 2º A presente alteração será formalizada por meio de termo aditivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 11 de agosto de 2020.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA
CERTIFICO, que a presente Lei

afixada no mural de publicações no período
de 11/08/20 a 27/08/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).


O presente Projeto de Lei visa à autorização empresa EngService Empreendimentos de Engenharia CNPJ 04.951.007/0001-40, a realizar a transferência da exploração do barramento da Barragem do Itú, à empresa Santa Cecília Energética S/A CNPJ 34.737.046/0001-00.

Justifica o pedido no fato que o BNDES órgão financiador de empreendimentos elétricos, requer a criação de SPE, com atividade específica para exploração elétrica.

Acompanham a justificativa.

Requerimento da empresa EngService;
Portaria nº 274, 310 e 487 – MME;
Cartilha BNDS;
CNPJ's;
Cartas de intenção.

Manoel Viana, RS, 11 de agosto de 2020.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal